



23 106 02 6784 / 2025 - 80

**SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Sindicato é pra lutar - Fundado em 1985 - Filiado à Fasubra | Gestão 2022-2025

Ofício nº 024/2025

Brasília, 12 de março de 2025.

À Ilma. Prof<sup>a</sup>. Dra.  
**ROZANA REIGOTA NAVES**  
Magnífica Reitora da Universidade de Brasília  
Brasília/DF

**Assunto: Greve da categoria dos servidores técnico-administrativos por tempo indeterminado a partir de 20 de março de 2025.**

Mag<sup>a</sup>. Reitora,

**O SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB/DF**, entidade sindical regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.633.692/0001-78, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Edifício Multi-Usado 1, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF, neste ato representado por sua Coordenação Geral, vem comunicar a Vossa Magnificência que, **na assembleia geral realizada dia (11/03), a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 20 de março deste ano.**

**A pauta de reivindicação é o imediato cumprimento do índice de 26,05% em folha de pagamento de todos servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, nos termos obtidos na decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 28.819, que tramitou no Supremo Tribunal Federal.**

No referido processo, o Ministro Relator Gilmar Mendes concedeu a ordem assegurando a continuidade do pagamento da parcela referente à Unidade de Referência Padrão de 1989 (URP), **no percentual de 26,05%, aos substituídos do impetrante.** A decisão foi confirmada pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal e transitou em julgado dia 07 de novembro de 2024.

Porém, passados mais de 04 meses, totalizando 125 dias, até o presente momento, não foi cumprida a decisão judicial.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos não autorizou e nem abriu o sistema para fins de permitir à Universidade de Brasília regularizar a situação de pagamento para os servidores técnicos-administrativos que compõem a categoria.

Por isso, há grave descumprimento da ordem judicial, em parcela de caráter alimentar e não pagamento parcial de vencimentos, afrontando os princípios



**SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Sindicato é pra lutar - Fundado em 1985 - Filiado à Fasubra | Gestão 2022-2025

da segurança jurídica, confiança legítima e que a Administração deve evitar os comportamentos contraditórios, o que inclusive consta dos fundamentos no voto do Ministro Gilmar Mendes para acolher os pedidos do SINTFUB.

O direito de greve é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento das reivindicações.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição dos respectivos dias, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo, conforme sempre ocorreu entre o SINTFUB e a Reitoria.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Sabino de Araújo Rocha  
Coordenador Geral do SINTFUB

Francisco de Assis Menezes Rodrigues  
Coordenador Geral do SINTFUB

Vandui Francisco de Siqueira Dantas  
Coordenador Geral do SINTFUB

**Universidade de Brasília****RECIBO DE PROTOCOLO**

Prezado **SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB**,

Informamos que foi recebido na Coordenação de Protocolo do Arquivo Central da Universidade de Brasília, em 12 de março de 2025, seu(s) documento(s) que foi(ram) protocolado(s) com o número 23106.026784/2025-80, que para acompanhamento deverá ser utilizado na pesquisa pública da UnB, disponível na "**Pesquisa Pública**" no SEI, endereço eletrônico: <http://www.portalsei.unb.br/>.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

A Coordenação de Protocolo.

Em 12/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Pinho Borges, Arquivista do Arquivo Central**, em 12/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12510425** e o código CRC **393BA12D**.

Referência: Processo nº 23106.026784/2025-80

SEI nº 12510425